



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025 - ADM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2025 - ADM

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (**ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**)

O Município de São Carlos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.945.718/0001-15, com sede administrativa na Rua Demétrio Lorenz, 747, Centro, representado pelo Prefeito, Sr. Delton Paulo Balbinot, TORNA PÚBLICO a Autorização de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 105/2024 e demais legislação aplicável, conforme segue:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DRONE DJI AIR 2S DO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS/SC.

EMPRESA CONTRATADA:

DRONE PLACE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 33.261.753/0001-00

VALOR DO CONTRATO:

Valor conforme tabela abaixo:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	CONJUNTO DE MOTORES DO GIMBAL	UNIDADE	1,00	1.800,00	1.800,00
2	BRAÇO DIANTEIRO DIREITO	UNIDADE	1,00	700,00	700,00
3	JOGO DE HÉLICES	JOGO	1,00	250,00	250,00
4	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DRONE DJI AIR S2	SERVIÇO	1,00	350,00	350,00
					Soma:
					3.100,00

DA DOTAÇÃO:

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.002.33.90 – 10/2025 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUPERIOR.

DO CONTRATO:

A presente contratação fica a emissão de nota de empenho, visto que se trata de entrega imediata.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

A exigência para o procedimento licitatório está insculpada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 14.133/2021.

Contudo, o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 assevera o seguinte:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#)

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 105/2024, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de São Carlos/SC. O objeto está fundamentado no DFD 002/2025 – Setor Defesa Civil.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente pedido tem por finalidade viabilizar a manutenção corretiva do Drone DJI AIR 25, atualmente em uso pela Defesa Civil Municipal. O equipamento é fundamental para o apoio às ações de monitoramento, mapeamento aéreo e resposta rápida em situações de risco e desastres, permitindo a avaliação de áreas de difícil acesso, a identificação de danos e o suporte às equipes de campo.

A substituição das peças especificadas é imprescindível para garantir a plena funcionalidade do equipamento, prolongar a vida útil do Drone e assegurar a economicidade, evitando a aquisição de novo equipamento.

Diante do exposto, solicita-se a aquisição das peças e serviços de manutenção listados, a fim de assegurar a continuidade das atividades essenciais da Defesa Civil e a prestação de um serviço de qualidade à população, especialmente em momentos de emergência.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

O fornecedor apresentou o menor preço dentre as empresas que apresentaram propostas na cotação realizada.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor é o menor dentre as cotações apresentadas à administração.

HABILITAÇÃO

O fornecedor apresentou os seguintes documentos de habilitação e qualificação técnica:

- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração unificada sobre:
 - i) Não possuir fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iii) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e
 - iv) Cumprir o disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - v) Cumprir a [Lei nº 13.709/2018 – LGPD](#).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada, de forma irrevogável, assume a responsabilidade de, além de manter todas as condições habilitatórias, cumprir também todos os requisitos a ela imposta pela Lei Federal nº 14.133/2021, como se transcritos estivessem no presente documento, bem como, demais disposições a ela cominadas na qualidade de contratada, inclusive no que tange à esfera trabalhista, previdenciária, tributária (especialmente no que concerne às retenções de impostos municipais).

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página do Município de São Carlos/SC (www.saocarlos.atende.net);
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

São Carlos - SC, em 11 de setembro de 2025.

DELTON PAULO BALBINOT
Prefeito/Autoridade Competente

